



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 693/2014  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

Institui Comissão e dá  
outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecerem procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação; conforme disciplina a Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, que instituiu, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; assim como o disposto no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no item 9.1.6 do Acórdão nº 1.603/2008, no item 9.16 do Acórdão nº 1.233/2012 e no item 9.4 do Acórdão nº 54/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no COBIT 5, BAI03.04 – aquisição de componentes de soluções;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público; e

**RESOLVE:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, Comissão objetivando definir plano de ação e adequação à Resolução nº 102, de 23 de Setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Art. 2º.** A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça Doutor Eduardo Barreto D'Ávila Fontes, José Rony Silva Almeida – Secretário-Geral do Ministério Público e Manoel Cabral Machado Neto – Promotor de Justiça Assessor Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; pelos Diretores Alexandre Andrade de Souza – Diretor de Tecnologia da Informação, **Carlos Tavares** – Diretor Administrativo, **José Aílton Nunes da Silva** – Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, **Lígia Maria Monteiro de Figueiredo** – Diretora Financeira e **Sávio Augusto Sobral Garcez** – Diretor de Recursos Humanos, e pelos servidores **Alessandra Souza de Santana**, **Bruno Gomes de Andrade**, **Diego Soares Ribeiro**, **Igor Mendonça de Assis**, **Márcio Santos Dória**, **Morgana Boto Menezes** e **Pedro Vinícius Lopes**.

**Parágrafo único.** A comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Doutor José Rony Silva Almeida** – Secretária-Geral e será secretariada pelo servidor **Igor Mendonça de Assis**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH**